

PRTP nº 032/2018
INEXIGIBILIDADE nº 032/2018

Base legal: **Artigos nº 31 e 32, da Lei Federal nº 13019/14 e Artigos nº 36 e 37, do Decreto Municipal nº. 11.431/2017, de 07 de março de 2017.**

OSC interessada: **Sociedade de Assistência aos Pobres - ASILO**

CNPJ: **24.492.290/0001-04**

Objeto da parceria: **SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, QUE SE INTERESSE FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PARA ATUAÇÃO NA POLÍTICA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM SUA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VOLTADA PARA O IDOSO.**

Valor total do repasse: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**

Período de Execução: **05/2018 a 12/2018**

Tipo da Parceria: **Colaboração**

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Ofertar serviços de qualidade para a população deve ser a finalidade de todos os setores da Administração Pública. A atual gestão atenta às necessidades de seus diversos segmentos vem planejando e buscando políticas públicas integrais para atendimento aos idosos.

No município de Santa Rita do Sapucaí, segundo dados do IBGE, a população idosa totaliza 4.225 pessoas (homens: 1.938 e mulheres: 2.287), correspondente a 11,19% da população.

Os órgãos que prestam serviços de defesa e garantia dos direitos no município recebem, diariamente, demandas envolvendo a população idosa. As demandas apresentadas por esse fenômeno exige a organização dos diversos setores de políticas públicas de atendimento. A Política da Assistência Social possui responsabilidade na oferta de Proteção Social Básica e Especial nas solicitações oriundas dessa população. Reconhecendo a necessidade de garantir atendimento integral a alguns idosos que sofrem com a negligência familiar; abandono e violências, vimos por meio deste Termo manifestar a necessidade de firmar parcerias de oferta de serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade para acolhimento de pessoas idosas em Instituição de Acolhimento de Longa Duração.

De acordo com o item 44 do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.071/2017, de 19 de dezembro de 2017, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2018 para a **Sociedade de Assistência aos Pobres – ASILO** o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

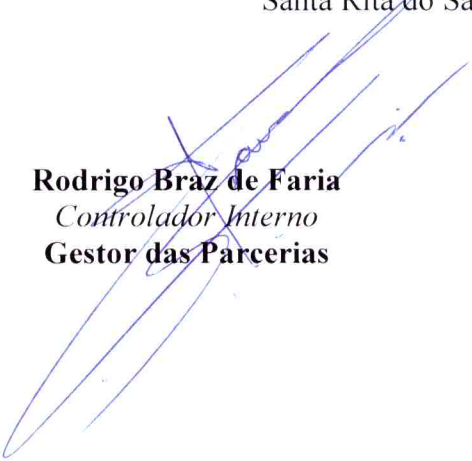
[...]

II - a **parceria** decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil **que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964**, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

A Sociedade de Assistência aos Pobres presta relevantes serviços de Acolhimento Institucional para população idosa no município de Santa Rita do Sapucaí, sendo a única a atuar objeto solicitado pela Administração Pública nesse Termo de Parceria, o que também justifica sua contemplação.

Finalmente, ressalta-se que foi juntada ao referido Termo de Referência, em 25 de junho de 2018, Declaração do Conselho Municipal de Assistência Social que a Sociedade de Assistência aos Pobres –ASILO **“é a única Organização da Sociedade Civil - OSC que presta Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas no nível de Proteção Social Especial – Alta Complexidade regulamentado pela tipificação nacional dos serviços socioassistenciais.”**, conforme fls. 71.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de julho de 2018.


Rodrigo Braz de Faria
Controlador Interno
Gestor das Parcerias